

CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Sete de Setembro, 543 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000 - CNPJ: 03.804.701/0001-71 Fone: (14) 3267-1302 - www.camaraborebi.sp.gov.br - camara.borebi@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº. 004/2021

TERMO DE ALTERAÇÃO DE VALOR Reequilíbrio Econômico-Financeiro

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sete de Setembro, nº. 543, Centro, Borebi, Estado de São Paulo neste ato representado por seu Presidente ROGER MARTINS, RG: 42.950.274-6 e CPF: 315.293.678-83, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa Auto Posto Borebi, com sede à Rua Gualter Luiz Fernandes, nº. 09 - Centro, na cidade de Borebi, Estado de São Paulo, CNPJ nº. 04.115.316/0001-80, neste ato representado pela Sra. ROSIANE CAMILO VICENTE e JOÃO LUIS VICENTE, têm entre si ajustado o termo alteração de valor referência, e a ratificação das demais cláusulas do Contrato nº. 003/2021 assinado em 04 de Janeiro de 2021, originário do processo de Dispensa nº 003/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 - Cláusula Primeira - Da dotação:

Os valores passam a ser gasolina comum R\$5,749 (cinco reais e setecentos e quarenta e nove centavos) e etanol R\$4,446 (quatro reais e quatrocentos e quarenta e seis centavos), assim fica aditado do reequilíbrio de R\$ 376,12 (trezentos e setenta e seis reais e doze centavos), sendo que referidas despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

01 – Legislativa

031 – Ações Legislativas

7005 – Atividades Legislativas

3.3.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.34.00 - Material de Consumo

2.0 - Cláusula Segunda - Do valor do Contrato:

Fica aditado ao Contrato nº. 003/2021, realinhamento e reequilíbrio financeiro do presente contrato, no valor dos combustíveis etanol e gasolina comum, conforme alta de preços ocorrida no mercado no período. Segue abaixo descrito ajuste no termo alteração de valor referência:

VALOR E QUANTIDADE ATUAL:

| Item | Combustível | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------|------------|----------------|--------------|
| 1. | Gasolina Comum | 1.271,57 L | R\$ 5,459 | R\$ 6.941,50 |
| 2. | Etanol | 110 L | R\$ 4,379 | R\$ 481,69 |
| | | | Total | R\$ 7.423,19 |





Rua Sete de Setembro, 543 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000 - CNPJ: 03.804.701/0001 Fone: (14) 3267-1302 - www.camaraborebi.sp.gov.br - camara.borebi@gmail.com

VALOR ADITADO:

| Item | Combustível | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------|------------|----------------|--------------|
| 1. | Gasolina Comum | 1.271,57 L | R\$ 5,749 | R\$ 7.310,25 |
| 2. | Etanol | 110 L | R\$ 4,446 | R\$ 489,06 |
| | | | TOTAL | R\$ 7.799,31 |

Diferença do Aditivo

| Item | Combustível | Valor Total | |
|------|----------------|-------------|--|
| 1. | Gasolina Comum | R\$ 368,75 | |
| 2. | Etanol | R\$ 7,37 | |
| | Total | R\$ 376,12 | |

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

3.0 - Cláusula Terceira - Das disposições Gerais:

O presente Termo de Alteração de Valor passa a ser parte integrante do contrato original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Borebi, 23 de agosto de 2021.

ROGER MARTINS

Presidente da

Câmara Municipal de Borebi

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: